

2023

Relatório Contábil do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO



BRASÍLIA/DF



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

2023

RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Informações

Divisão de Análise Contábil – Dicoc/Secor

Telefone: (61) 3410.3380

Correio eletrônico: secor@trf1.jus.br e dicoc@trf1.jus.br

Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/orcamento-e-financas/demonstracoes-contabeis>

Última alteração: 25/3/2024

**DIVISÃO DE ANÁLISE
CONTÁBIL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	5
Demonstrações Contábeis do TRF 1ª Região.....	6
Conformidade contábil.....	7
Melhorias em sistemas para aperfeiçoamento contábil	12
Anexos.....	13

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Grupo de UGs: 501 – TRF 1ª Região.....	6
Tabela 2 – Restrição contábil em dezembro de 2023 na UG 090027	10
Tabela 3 – Cálculo da distorção e critério utilizado	10
Tabela 4 – Identificação das inconsistências contábeis do mês de dezembro de 2023	11
Tabela 5 – Ajustes em sistemas não considerados como restrições ou inconsistências.....	12

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição
BRPF	Baixa da Remuneração no Período de Férias
CJF	Conselho da Justiça Federal
CONCONFCON	Consulta Conformidade Contábil
CONDESAUD	Consultar Desequilíbrio de Equação de Auditor
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DH	Documento Hábil
DICOC	Divisão de Análise Contábil e Custos
DIGES	Diretoria-Geral da Secretaria
DIMAP	Divisão de Material e Patrimônio
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal
DIPOR	Divisão de Programação Orçamentária
EFD-Reinf	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais
ESMAF	Escola de Magistratura Federal
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GRU	Guia de Recolhimento da União
IN	Instrução Normativa
JF	Justiça Federal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ND	Natureza de Despesa
PA-e	Processo Administrativo Eletrônico
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SECGA	Secretaria de Gestão Administrativa
SECIN	Secretaria de Tecnologia da Informação
SECOR	Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG	Unidade Gestora

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Tribunal Regional Federal da 1.ª Região			
Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor			
Divisão de Análise Contábil - Dicoc			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA			
Denominação do Órgão Superior	Código da UG		
12000 – Justiça Federal	090027 - Secretaria do TRF da 1.ª Região 090032 - Secretaria do TRF 1.ª Região – Orçamentária 090049 - Tribunal Regional Federal da 1.ª Região – Precatórios e RPVs 090053 - Escola de Magistratura Federal da 1.ª Região		
<p>Declaramos que as demonstrações contábeis obrigatórias constantes do Siafi (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, relativas ao exercício de 2023, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras em epígrafe, exceto no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliação dos imóveis do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - UG 090027, no SPIUnet, em valores divergentes dos laudos de avaliação apresentados. b) Lançamento intempestivo de avaliação realizada em imóveis funcionais. c) Falta de avaliação de imóveis funcionais. <p>Estamos cientes das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília – DF	Data	25/3/2024
Contadoras Responsáveis	Aldenes Almeida Machado	CRC	DF-006221/O-8
	Adriene Rejane Sousa	CRC	DF-013608/O-8
	Maria Eli Santos da Mata	CRC	DF-030000/0

Demonstrações Contábeis do TRF 1ª Região

As demonstrações contábeis analisadas são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2023 e das transações realizadas no exercício de referência pelas unidades gestoras do TRF 1ª Região, representadas pela Diretoria-Geral da Secretaria, Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor, Escola de Magistratura Federal da 1ª Região e pela Secretaria de Gestão Administrativa – Secga.

Tabela 1 – Grupo de UGs: 501 – TRF 1ª Região

Órgão:	: 12000 – Justiça Federal
Natureza jurídica	: Órgão Público do Poder Judiciário Federal
Principal atividade	: Prestação jurisdicional
Endereço	: Os endereços do TRF1 estão disponíveis no seguinte link: https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm

090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

090032 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Orçamentária

090049 – TRF 1ª Região – Precatórios / RPVs

090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

Fonte: elaboração própria

O objetivo das demonstrações contábeis do TRF1 é fornecer informações sobre o patrimônio e finanças, o resultado e o fluxo financeiro das unidades gestoras, tornando-se em instrumentos para os gestores na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também apresentam os resultados do gerenciamento dos recursos orçamentários confiados a esses gestores.

Para garantia da confiabilidade das demonstrações contábeis, são executados, pela setorial contábil do TRF1, controles e verificações regulares com escopos específicos, abrangendo os lançamentos e procedimentos contábeis considerados relevantes e de maior risco de comprometimento das informações. Para tanto, a setorial contábil adota padrões compatíveis com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho da Justiça Federal.

Com isso, almeja-se aumentar a transparência e a qualidade das demonstrações financeiras das unidades gestoras do TRF 1.ª Região, além de possibilitar sua comparabilidade com outras unidades integrantes do Siafi.

O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal realizada pela setorial contábil, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil. O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O registro da conformidade contábil é reservado a profissional de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, no entanto, de acordo com o Manual Siafi, Macrofunção 02.03.15, os gestores são também responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Após o encerramento do exercício, as informações contábeis são partes integrantes da Prestação de Contas do Presidente do TRF 1ª Região, destinada ao Tribunal de Contas da União, consolidadas no Relatório de Gestão, com os dados de todas as unidades gestoras do TRF 1ª Região e das demais integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, a saber: 090002 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AM, 090003 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PA, 090004 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MA, 090005 – Justiça Federal de Primeiro Grau

Relatório Contábil do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

– PI, 090012 – Justiça Federal de Primeiro Grau – BA, 090021 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MT, 090022 – Justiça Federal de Primeiro Grau – GO, 090023 – Justiça Federal de Primeiro Grau – DF, 090024 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AC, 090025 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RO, 090037 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AP, 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau – TO e 090039 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RR.

Conformidade contábil

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil, que, em 2020, foi alterada de forma que somente fossem indicadas as situações que resultassem em distorções relevantes.

Conforme a Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil, o processo de conformidade contábil no Siafi está estruturado da seguinte forma:

- **Setorial Contábil de Unidade Gestora:** responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de determinado número de unidades gestoras executoras. Na Justiça Federal da 1ª Região, cada unidade gestora é também a setorial contábil, exceto o Tribunal, cuja setorial contábil é responsável por quatro Unidades Gestoras do próprio TRF 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão:** responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a ele pertencentes. O CJF atua como setorial contábil de órgão de todas as UGs da JF da 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão Superior:** unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados. Na JF 1ª Região, essa conformidade é efetuada também pelo CJF.
- **Secretaria do Tesouro Nacional:** órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Ao final do exercício, as setoriais contábeis das UGs encaminham a Declaração do Contador para a setorial contábil do TRF 1ª Região, para retransmissão à setorial contábil do Conselho da Justiça Federal, juntamente com a declaração do próprio Tribunal. O CJF, por sua vez, encaminha à Secretaria do Tesouro Nacional a Declaração do Contador referente à Justiça Federal.

Na Declaração do Contador, os contadores responsáveis de cada unidade gestora evidenciam se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, a declaração é emitida na modalidade plena. Se houver inconsistências ou irregularidades, emite-se a Declaração com Ressalva.

Durante o exercício, as setoriais contábeis devem envidar esforços para correção das inconsistências e irregularidades que ensejem no registro de restrições contábeis na conformidade mensal. As restrições contábeis existentes ao final do exercício, que promovam distorções relevantes nas demonstrações contábeis, deverão ser devidamente justificadas na Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos de sua permanência.

Para orientar o registro da Conformidade Contábil segundo os critérios de relevância, materialidade e impacto nas demonstrações contábeis foi elaborado pela Dicoc, em 2023, procedimento contábil sobre a matéria, que se encontra em aplicação pelas setoriais contábeis da Justiça Federal da 1ª Região.

Nesse sentido, a Dicoc, em 2023, desenvolveu suas atividades, conforme detalhamento a seguir:

- 1) Seleção dos assuntos prioritários, relevantes e passíveis de provocar distorções nas demonstrações contábeis, de acordo com a área de especialização das seções que compõem a Divisão.
- 2) Exemplos de análises:
 - a) auditores contábeis: análise de ocorrências na transação Condesaud e balancete com saldo invertido;
 - b) cessão de uso de espaços físicos de imóveis: registros contábeis decorrentes no Siafi em contas de controle e arrecadação das receitas;
 - c) contratos e garantias contratuais: conciliação das contas em confronto com a situação fática e com os pagamentos;
 - d) créditos a receber de pessoal e de empresas contratadas, quando aplicadas multas: apropriação, baixa, encaminhamento para inscrição na dívida ativa;
 - e) demonstrações contábeis: análises da composição e das variações em seus itens;
 - f) depreciação, amortização e ajuste de perdas de créditos: compatibilidade dos cálculos e registros no Siafi;
 - g) despesas em geral: empenho, liquidação, pagamento e retenções tributárias;
 - h) diárias: análise dos pagamentos e das prestações de contas;
 - i) diferido e recursos a receber para pagamento de restos a pagar: regularidade dos lançamentos efetuados no encerramento do exercício e nas transferências do exercício seguinte;
 - j) encargos trabalhistas: conciliação da conta de controle em confronto com os processos correspondentes;
 - k) folha de pagamento: análise dos relatórios da folha, das liquidações de despesa, dos pagamentos e dos recolhimentos de consignações e tributos;
 - l) inventários e relatórios patrimoniais: incorporações e baixas patrimoniais de bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo;
 - m) passivos e despesa de pessoal: reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e ressarcimento de pessoal requisitado;
 - n) precatórios e requisições de pequeno valor: registro de passivos, pagamentos e devoluções;
 - o) receitas: análises da arrecadação, retificação e restituição;
 - p) restos a pagar: análise das inscrições, dos pagamentos e dos cancelamentos;
 - q) suprimento de fundos: análise das concessões e das prestações de contas;
 - r) variações patrimoniais aumentativas: análise dos recolhimentos de receitas e regularidade dos códigos de recolhimento utilizados e demais controles necessários de acordo com o fato gerador;
 - s) variações patrimoniais diminutivas: verificação da compatibilidade com a despesa orçamentária e com o fato gerador.
- 3) Seleção dos processos que originaram os registros para análise e verificação da fidedignidade dos lançamentos efetuados e confirmação dos saldos contábeis.
- 4) Extração de relatórios no Siafi ou no Tesouro Gerencial para subsidiar as análises de processos, quando for o caso, ou como fonte exclusiva.
- 5) Consultas, se necessário, a sistemas internos e externos.
- 6) Consultas a normas, manuais e procedimentos contábeis, bem como pesquisas na internet.

Relatório Contábil do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

- 7) Emissão de orientações contábeis que são encaminhadas às unidades gestoras para regularizações quando constatadas impropriedades ou irregularidades.
- 8) Acompanhamento das orientações contábeis emitidas para verificar o atendimento.
- 9) Autuação de processos para apresentação da situação das contas mais relevantes, para subsidiar a conformidade contábil mensal.
- 10) Registro mensal da conformidade contábil com o resultado das análises efetuadas no mês.

Em 2023, a Dicoc desenvolveu ainda atividade de orientação e verificação dos fatos geradores passíveis de escrituração na EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (retenções de contribuições previdenciárias nos contratos de locação de mão de obra, retenções de tributos federais nos pagamentos a pessoas jurídicas) e no eSocial (gratificação por encargo de curso e concurso e demais pagamentos a pessoas físicas).

Para colaborar com a prevenção ou correção de erros, a Dicoc atuou respondendo a consultas ou emitindo orientações sobre lançamentos no Siafi e classificação de despesa, atendendo a usuários do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.

Em dezembro de 2023, a conformidade contábil das UGs 090032, 090049 e 090053 foram registradas sem restrição, conforme consulta à transação >Conconfcon (Consulta conformidade contábil):

```
__ SIAFI2023-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)____  
20/03/24 13:43
```

```
                CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO                PAGINA: 1  
UNIDADE GESTORA: 090032 - SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA  
GESTAO          : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONFORMIDADE   : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO
```

```
__ SIAFI2023-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)____  
20/03/24 13:46
```

```
                CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO                PAGINA: 1  
UNIDADE GESTORA: 090049 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A.REG.-PREC.RPV  
GESTAO          : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONFORMIDADE   : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO
```

```
__ SIAFI2023-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)____  
20/03/24 13:44
```

```
                CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO                PAGINA: 1  
UNIDADE GESTORA: 090053 - ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL - 1ª REGIAO  
GESTAO          : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONFORMIDADE   : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO
```

Relatório Contábil do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

No tocante à UG 090027 – Secretaria do TRF 1.ª Região, não foi possível registrar a conformidade contábil do mês de dezembro de 2023 sem restrição.

Tabela 2 – Restrição contábil em dezembro de 2023 na UG 090027

R\$ 1,00				
Restrição contábil	Grupo da restrição	Resumo da impropriedade/irregularidade	Grupo de contas contábeis	Valor da distorção
634 - Falta avaliação bens móveis / imóveis / intangíveis e outros	212 - Ressalva ativo não circulante	a) Avaliação dos imóveis do Tribunal no SPIUnet em valores divergentes dos laudos de avaliação apresentados, em decorrência da não aplicação do fator de comercialização (FC) aplicado para obtenção do valor de mercado dos imóveis.	12320.00.00 - Bens imóveis	36.139.935,46
		b) Lançamento intempestivo de avaliação realizada em imóveis funcionais.		-2.448.447,19
		c) Falta de avaliação de imóveis funcionais.		-
Situação atual em 2024: regularizada parcialmente em janeiro/2024. Pendente a avaliação de imóveis.				
Total				33.691.488,27

Fonte Siafi e PAe 0005406-87.2023.4.01.8000

Tabela 3 – Cálculo da distorção e critério utilizado

R\$ 1,00			
Subgrupo da conta contábil	Saldo em dezembro/2023	Limite máximo Percentual/Materialidade (2%)	Distorção constatada
12320.00.00 - Bens imóveis	811.103.436,80	16.222.068,74	33.691.488,27

Fonte: Siafi

No caso, aplicou-se a restrição 634 – Falta avaliação bens móveis/imóveis/intangíveis e outros, em razão da distorção no Balanço Patrimonial, causada pela:

- incorreção no valor da reavaliação lançada em dezembro de 2023, divergente do laudo de avaliação;
- falta de lançamento de laudos de reavaliação de cinco imóveis funcionais no mês de dezembro de 2023;
- falta de avaliação de nove imóveis funcionais que estão com data da última reavaliação vencida.

As informações incorretas comprometeram a correta apuração do resultado do exercício, visto que os saldos das contas de bens imóveis e conta de reserva de avaliação não refletiram a situação real dos bens na data de fechamento da demonstração contábil.

Para fins de registro da conformidade contábil, apurou-se o grau de materialidade aplicando-se o percentual de 2% sobre o total do subgrupo ao qual pertence a conta contábil com irregularidade ou impropriedade, considerando tratar-se de contas contábeis do ativo não circulante e do patrimônio líquido, com impacto no resultado patrimonial.

Em outras situações, foram constatadas impropriedades que não foram consideradas como restrições contábeis, apenas como inconsistências, considerando o baixo impacto da distorção na demonstração contábil correspondente. Porém, mesmo nessas situações, foram expedidas orientações para adoção de medidas corretivas e feitos os devidos acompanhamentos.

Tabela 4 – Identificação das inconsistências contábeis do mês de dezembro de 2023

Código	Descrição	Situação
318 - Não atendimento de orientação do órgão de contabilidade - setorial/central	Falta de atendimento da Orientação contábil 19184503, de 16/10/2023, que recomenda a adoção de providências pertinentes ao recolhimento do crédito no valor de R\$ 1.898,38, ou encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa da União.	Pendente
550 - Falta de reconhecimento de passivo	Registrado estorno da provisão do passivo no valor de R\$ 3.374,74 para ressarcimento da servidora requisitada Irani Pierre de Araújo, indevidamente, antes da liquidação da despesa, em desacordo com a Orientação Contábil 19728596. PAe 0000277-04.2023.4.01.8000.	Regularizado em 16/01/2024, com o DH 2024PA000009 (19811420).
	Falta de registro de passivo sem cobertura orçamentária do valor R\$ 480.459,07 referente a licença compensatória devida aos magistrados da competência dezembro/2023, conforme recomendado em Resposta Sedep 19721415, 0000229-45.2023.4.01.8000.	Regularizado por meio do Registro 2023PA000005 (19797174), em 12/01/2024, conforme recomendado na Orientação Contábil 19774965.
606 - Saldo alongado / indevido em contas transitórias do ativo circulante	Falta de baixa do valor recolhido da empresa Prime - Locação de mão de obra e terceirização de serviços Ltda CNPJ 08.714.341/0001-30, no valor de R\$ 42.577,10, referente a penalidade aplicada nos autos 0025232-07.2020.4.01.8000.	Regularizado em 2024 (Despacho 19896273).
	Falta de registro do crédito a receber na conta 11381.16.00 – Créditos por acertos financeiros com servidores e ex-servidores no valor de R\$ 12.628,21, conforme apurado nos autos 0019003-26.2023.4.01.8000 e recomendado em Orientação Contábil 19020737.	Regularizado em 2024 (19876175)
	Falta de registro do crédito a receber na conta 11381.16.00 – Créditos por acertos financeiros com servidores e ex-servidores no valor de R\$ 653,91, conforme apurado nos autos 0029087-86.2023.4.01.8000 e recomendado em Orientação Contábil 19619628.	Regularizado em 2024 (19876371)
	Falta de registro do crédito a receber na conta 11381.16.00 – Créditos por acertos financeiros com servidores e ex-servidores, no valor de R\$ 4.844,78, conforme apurado em Informação Dipag 19689972, nos autos 0034528-48.2023.4.01.8000.	Valor foi recolhido em 28/12/2023. Em acompanhamento o registro em ficha financeira.
	Inconsistência no saldo da conta 11381.15.00 - Créditos a receber por pagamento de despesas de terceiros, no valor de R\$ 7.206,00, devido à falta de baixa do ressarcimento de despesas por GRU em 2023.	Baixa realizada em 2024 (Despacho 20155696).
642 – Falta / registro incompatível da depreciação, amortização, exaustão do ativo imobilizado	Falta de ajuste da conta 12381.02.00 - Depreciação acumulada - bens imóveis, que se encontra com saldo divergente daquele apresentado na planilha da STN divulgada no site https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis/2023 . A planilha foi disponibilizada em 15/1/2024. Os lançamentos de origem foram realizados pela STN com base em planilha da SPU.	Pendente. Feita solicitação de evento / situação para o ajuste pela UG.
653 - Saldos alongados/indevidos contas de controle	Falta de baixa das contas de controle de responsabilidade de diárias referente às concessões discriminadas na Planilha 19834529, no total de R\$ 876.474,70, (Informação 19834531).	Regularizações efetuadas em 2024, atendendo às orientações contábeis 19851400 e 19844246.
674 - Saldos alongados/indevidos em contas transitórias do passivo circulante	Falta de baixa da conta 21881.04.02 - Depósitos e cauções recebidas de garantias na modalidade caução em dinheiro vencidas, no valor total de R\$ 13.428,61 (Informação 19764780).	Em acompanhamento das recomendações. Orientações contábeis relacionadas na Planilha 19834529.
	Falta de baixa da conta 21881.04.02 - Depósitos e cauções recebidas de garantias na modalidade caução em dinheiro vencidas, no valor total de R\$ 13.428,61 (Informação 19764780).	Em acompanhamento das recomendações. Orientações contábeis relacionadas na Informação 19764780.
	Falta de baixa do passivo meses de agosto e setembro referente a remuneração do servidor requisitado Márcio Pereira da Silva, no valor total de R\$ 3.374,74 conforme recomendado na Orientação Contábil 19726024. PAe 0000413-98.2023.4.01.8000.	Reiterado por meio da Orientação Contábil 19782753.
677 - Falta/atraso retenção/recolhimento obrigações e tributos	Conforme Registro Seorc 19743192 foi emitido empenho 2023NE000004 42 (ND 3190.11.42) no valor de R\$ 24.823,55 para execução da despesa de férias magistrada apurada nos PAe 0009670-55.2020.4.01.8000 e registrada no passivo sem cobertura orçamentária (2021PA000048), quando deveria ser emitido empenho com indicação de passivo anterior, com a natureza de despesa 3190.92.11, para baixa do passivo registrado na conta 21111,01.01. Será solicitado cancelamento do empenho inscrito em restos a pagar e emissão de um novo.	Regularizado em 2024 (20050966).
	Falta de recolhimento do FGTS sobre remuneração do órgão de origem do servidor requisitado nos meses de junho a dezembro, conforme relatado nas orientações contábeis 19564931, 19673422, 19675519, 19520397, 19676252, 19708007, 19735219, 19729596.	Situação regularizada em 2024. O órgão de origem decidiu efetuar o recolhimento do FGTS mediante ressarcimento pelo TRF.
703 - Erro na classificação da despesa	Despesa de gratificação natalina de benefício especial provisório - Lei 12618/2012 executada nos autos 0033891-97.2023.4.01.8000 (Folha de Pagamento) com recurso da ação orçamentária 0181- Aposentadorias e pensões civis da União em vez da 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias.	Reclassificação parcial por falta de crédito orçamentário (Despacho Dipor 19728630)
	Despesa de remuneração do órgão de origem do servidor requisitado foi executada nos autos 0035893-40.2023.4.01.8000 (Folha de Pagamento) no elemento de despesa 3190.11.33 em vez de 3190.96.02 - Pessoal requisitado.	Reclassificação parcial por falta de crédito orçamentário (Despacho Dipor 19739693).

Melhorias em sistemas para aperfeiçoamento contábil

Por fim, relacionam-se algumas situações que serão implementadas para melhoria da informação contábil, as quais dependem de ajustes em sistemas devido à complexidade da operação.

Tabela 5 – Ajustes em sistemas não considerados como restrições ou inconsistências

Restrição contábil	Sistema	Providências
Ajuste da rotina de transferência de bens não localizados e bens a alienar.	Sicam	Os ajustes no tratamento da depreciação acumulada dos bens não localizados, bens a alienar e bens inservíveis estão sendo tratados entre a Dimap e Secin no PAe 0009118-90.2020.4.01.8000. Considerando o custo/benefício, a Administração deliberou pela implementação da rotina somente no novo sistema que substituirá o Sicam (Despacho Diges - 14337988).
Criação de sistema para controle de bens intangíveis.	Sicam	A criação de módulo no Sicam para controle de softwares está sendo tratada no PAe 0007238-97.2019.4.01.8000 entre a Dimap e a Secin. Em fase de homologação com a unidade gestora do sistema. Está em andamento minuta de IN para regulamentar os bens intangíveis no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.
Criação de relatório para permitir apropriação de auxílio-transporte e auxílio-alimentação como pagamento antecipado, em razão de procedimentos criados pela Secretaria do Tesouro Nacional, para demonstrar a ocorrência de despesa antecipada.	Folha de Pagamento	Os ajustes estão sendo tratados no PAe 0010208-02.2021.4.01.8000. Sem movimentação em 2023.
Criação de relatório para certificação do saldo contábil de férias a pagar.	Folha de Pagamento	Os ajustes estão sendo tratados no PAe 0057746-76.2021.4.01.8000 e0002263-27.2022.4.01.8000. Sem movimentação em 2023.
Alteração do relatório BRPF para incluir as indenizações de férias, conforme Manual Siafi.	Folha de Pagamento	Em andamento no PAe 0057746-76.2021.4.01.8000. Sem movimentação em 2023.
Criação de relatório para registro de passivo de contribuição previdenciária patronal por competência.	Folha de Pagamento	Em andamento no PAe 0018174-21.2018.4.01.8000. Sem movimentação em 2023.

Fonte: elaboração própria

Relatório Contábil do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

Anexos

- I. Relatório de imóveis do TRF 1ª Região.
- II. Relatório de cessões de uso
- III. Contratos e garantias contratuais

Todos os anexos encontram-se publicados no endereço eletrônico:

<https://www.trf1.jus.br/trf1/orcamento-e-financas/relatorios-contabeis>